



# Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90025/2025 (SRP)** (Lei 14.133/2021)

UASG 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**    Modo disputa: **Aberto/Fechado**



[Avisos \(0\)](#)

[Impugnações \(0\)](#)

**[Esclarecimentos \(1\)](#)**

28/05/2025 10:05



em 27/05/2025 foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento:

"Prezados(as),

Solicitamos esclarecimento a respeito da exigência constante no item 7.11.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Processo nº 36/2025, especificamente quanto à aceitação de atestados de capacidade técnica.

Trata-se da seguinte situação: a empresa licitante é recentemente constituída, mas sua sócia, administradora e responsável técnica possui vasta experiência prévia na execução do objeto licitado, tendo atuado por vários anos em outra instituição, onde era a profissional responsável direta pela confecção e conserto das próteses dentárias.

Neste caso, será aceito atestado de capacidade técnica emitido em nome da profissional (pessoa física), com CPF e CRO identificados, desde que contenha:

- descrição detalhada dos serviços executados;
- volume compatível com o mínimo exigido (25%);
- e indicação de que atualmente essa profissional figura como responsável técnica da empresa licitante?

Tal orientação é fundamental para definirmos a estruturação documental da proposta.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos o retorno."



A Secretaria demandante expediu a seguinte manifestação:

"Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa \*\*\*\*\* - Despacho 20, informamos o seguinte:

Caso a empresa licitante esteja se referindo ao item 8.5.4 do Edital e ao item 7.11.2 do Anexo V – Termo de Referência, esclarecemos que o Atestado de Capacidade Técnica exigido refere-se à própria empresa licitante.

Tal exigência encontra respaldo no inciso II do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a solicitação de certidões ou atestados que comprovem a capacidade operacional da licitante. Dessa forma, é necessário demonstrar que a empresa (pessoa jurídica) já executou, de forma satisfatória, atividades similares às previstas neste certame — especificamente, serviços de confecção ou conserto de próteses dentárias.

At.te

–  
Mariane Martinello  
Assistente em Gestão  
Secretaria Municipal de Saúde"

[Incluir esclarecimento](#)

